



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

097 =

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 901 ==

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto, nas reparti-
ções públicas municipais, no dia 08 de setembro do
corrente ano, sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicado no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=